

JUNHO DE  
2025

 Tribunal Regional do Trabalho  
7ª Região | Ceará



# Cultura de precedentes - Reafirmação e afetação

**PESQUISA JURÍDICA PRONTA**

**PRODUÇÃO:**

Erika Chaves - Servidora da Biblioteca  
Rebeca Estevan - Estagiária de  
biblioteconomia  
Nicolly Rolim - Estagiária de  
Biblioteconomia

**SUPERVISÃO:**

Rejane Maria Façanha de Albuquerque  
- Gestora da Biblioteca

# ARTIGOS

## **1. Compreensão e aplicação dos precedentes na Justiça do trabalho**

FONTE: MOLINA, André Araújo. Compreensão e aplicação dos precedentes na Justiça do trabalho. Revista eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da Bahia, Salvador, v. 9, n. 12, p. 6-38, ago. 2020.

Disponível em:

[https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/180890/2020\\_molina\\_andre\\_compreensao\\_precedentes.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/180890/2020_molina_andre_compreensao_precedentes.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em: 04 jun. 2025.

## **2. A Justiça do Trabalho e o sistema de precedentes do novo CPC**

FONTE: RAMOS, Jorge Orlando Sereno. A Justiça do Trabalho e o sistema de precedentes do novo CPC. Revista Justiça & Cidadania, n. 250, jun. 2021.

Disponível em:

<https://bdjur.stj.jus.br/server/api/core/bitstreams/ca8f0083-c222-4ab0-b349-ed41a835f647/content>. Acesso em: 04 jun. 2025.

## **3. Sistema brasileiro de precedentes judiciais obrigatórios e os deveres institucionais dos tribunais: uniformidade, estabilidade, integridade e coerência da jurisprudência**

FONTE: SOUZA JÚNIOR, Fredie Didier. Sistema brasileiro de precedentes judiciais obrigatórios e os deveres institucionais dos tribunais: uniformidade, estabilidade, integridade e coerência da jurisprudência. Revista da Faculdade Mineira de Direito - PUC Minas, v. 18, n. 36, 2015.

Disponível em:

<https://periodicos.pucminas.br/Direito/article/view/P.2318-7999.2015v18n36p114/11168>. Acesso em: 04 jun. 2025.

## **4 Súmulas e orientações jurisprudenciais após a Reforma Trabalhista: importância dos padrões decisórios e a verticalização das decisões**

FONTE: MAIA, Ednaldo de Freitas. Súmulas e orientações jurisprudenciais após a reforma trabalhista: importância dos padrões decisórios e a verticalização das decisões = Resumo e diretrizes jurisprudenciais após a reforma trabalhista: a importância dos padrões decisórios e a verticalização da decisão. Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo, v. 28, pág. 180-188, jul./dez. 2022.

Disponível em:

[https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/213382/2022\\_maia\\_ednaldo\\_sumulas\\_ojs.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/213382/2022_maia_ednaldo_sumulas_ojs.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em: 05 jun. 2025.

# ARTIGOS

## **5.O Processo do Trabalho pelas lentes do STF e do novo sistema de precedentes**

FONTE: RAMOS, Jorge Orlando Sereno. O Processo do Trabalho pelas lentes do STF e do novo sistema de precedentes. 2024. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Disponível em:

<https://trt1.jus.br/documents/d/nugep/artigo-enamat-o-processo-do-trabalho-pelas-lentes-do-stf-e-do-novo-sistema-de-precedentes>. Acesso em: 05 jun. 2025.

## **6. 2024: o ano em que o TST se tornou uma corte de precedentes**

FONTE: PRITSCH, Cesar Zucatti. 2024: o ano em que o TST se tornou uma corte de precedentes. 30 dez. 2024.

Disponível em:

<https://www.conjur.com.br/2024-dez-30/2024-o-ano-em-que-o-tst-se-tornou-uma-corte-de-precedentes/>. Acesso em: 05 jun. 2025.

## **7. Por que os 'precedentes' não são obedecidos?**

FONTE: STRECK, Lenio Luiz. Por que os 'precedentes' não são obedecidos? Consultor Jurídico, 13 jun. 2024.

Disponível em:

<https://www.conjur.com.br/2024-jun-13/por-que-os-precedentes-nao-sao-obedecidos/>. Acesso em: 05 jun. 2025.

## **8. Perigos ocultos do sistema de precedentes na Justiça do Trabalho**

FONTE: MÉDICI, Fernando Henrique. Perigos ocultos do sistema de precedentes na Justiça do Trabalho. Consultor Jurídico. 3 jun. 2025.

Disponível em:

<https://www.conjur.com.br/2025-jun-03/os-perigos-ocultos-do-sistema-de-precedentes-na-justica-do-trabalho/>. Acesso em: 05 jun. 2025.

# ARTIGOS

## **9. Os desafios do sistema de precedentes judiciais no ordenamento jurídico brasileiro à luz da teoria da integridade de Ronald Dworkin**

FONTE: VASCONCELOS, Francisco Victor; LIMA, Renata Albuquerque; RODRIGUES, Ana Clébia. Os desafios do sistema de precedentes judiciais no ordenamento jurídico brasileiro à luz da teoria da integridade de Ronald Dworkin. Revista Brasileira de Filosofia do Direito, Florianópolis, v. 8, n. 2, p. 77 – 99, 2023.

Disponível em:

<https://www.indexlaw.org/index.php/filosofiadireito/article/view/9384/pdf>.

Acesso em: 9 jun. 2025.

## **10. Uma análise da ratio decidendi e da obrigação de preservar o stare decisis no sistema jurídico de precedentes brasileiro: por um sistema íntegro e coerente**

FONTE: MELO, Damião Benilson Gomes de; MOURA, Eduardo Mateus Ramos de. Uma análise da ratio decidendi e da obrigação de preservar o stare decisis no sistema jurídico de precedentes brasileiro: por um sistema íntegro e coerente. Revista IUS GENTIUM, v. 15, n. 2, p. 159–174, 2024.

Disponível em:

<https://www.revistasuninter.com/iusgentium/index.php/iusgentium/article/view/734>. Acesso em: 9 jun. 2025.

## **11. Sistema brasileiro de precedentes: principais características e desafios**

FONTE: FUX, Luiz; MENDES, Aluisio Gonçalves de Castro; FUZ, Rodrigo. Sistema brasileiro de precedentes: principais características e desafios. Revista Eletrônica de Direito Processual – REDP, Rio de Janeiro. ano 16, v. 23, n. 3. set./dez. 2022.

Disponível em:

<https://www.e-publicacoes.uerj.br/redp/article/view/70539/43616>. Acesso em: 9 jun. 2025.